



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 500/72

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Valor de Cr\$ 1.774,80 (um mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.774,80 (um mil setecentos e setenta e quatro / cruzeiros e oitenta centavos) destinado a atender as despesas decorrentes da celebração de contrato com a Fundação de Assistência aos Municípios de Estado do Paraná-FAMEPAR, e com a seguinte classificação:

Função: Governo e Administração Geral

Programa: Gabinete do Prefeito

Atividade: Assistência Técnica

Código: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Artº 2º- Como recursos para cobertura do presente Crédito Especial aberto, fica cancelada igual importância no programa abaixo discriminado:

Função: Governo e Administração Geral

Programa: Secretaria

Atividade: Contribuição Financeira

Código: 3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.7.3-Colaboração ao Escrivão Eleitoral.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, 21 de junho de 1972

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik

Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito